



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.409/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, a Senhora **RITA MENDES DA CUNHA**, localizado a 21ª Rua (Felipe Rodrigues Gomes) nº 908, bairro de Bela Vista, lote 020, quadra 131 medindo 08.00 metros de frente; lado direito 30.00 metros lado esquerdo 30.00 metros e fundo 08.00 metros; perfazem do uma área total de 240.00 M<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua 21ª (Felipe Rodrigues Gomes).

Lado Direito: Denildo Sousa Silva

Lado Esquerdo: Neide dos Santos Paiva

Fundos: Maria Lima Viana

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imovel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE

Prefeito Municipal

CPF 004 850 382 - 69